

***Emenda ao Projeto de Lei nº 046/21,
de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que
“Dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de identificação em obras
públicas no município”.***

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprima-se do Art. 4º do texto original o fraseado: ... tendo uma de suas dimensões medida igual ou superior a 1,00 (um) m².

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
PLENÁRIO “LIBÓRIO SILVA NETO”, EM DE OUTUBRO DE 2021.


Vereador NENECO.

Glau*